



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 665

De 17 de maio de 1958

Suprime o artigo 2º da Lei nº 648, de 13/3/1958, modificado pela Lei nº 659, de 19/4/1958.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 12 de maio de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suprimido o artigo 2º, da Lei nº 648, de 13 de março de 1958, assim como o artigo 2º, da Lei nº 659, de 19 de abril de 1958, que doou área de terreno de propriedade do Município à "Sociedade Abel" (Associação Brasileira de Educadores Lassalistas", para a construção de prédio - para o funcionamento de um Colégio, com fins educacionais.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezesete) de maio de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Pública da na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR.CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada à fl. 376, do livro competente nº 3.-

Pública da no jornal local "O IMPARCIAL", de 18 de maio de 1958, número 6647.-

Auto: Manoel W. Polino
Prof. Lu
Proc. - 57/58
57/58